

LEI N° 1.124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera Tabela de Vencimentos Constante no Anexo IV, da Lei Municipal n° 630, de 14 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Hidrolândia)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Hidrolândia/CE será reajustado em **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), gerando um valor de **R\$ 4.741,32** (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais, na Referência 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2025.

§ 1º. Fica, pelo Anexo Único desta Lei, alterada a Tabela de Vencimentos presente no Anexo IV da Lei Municipal n° 630, de 14 de dezembro de 2009, para fins de atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, com os vencimentos básicos abrangendo todas as referências do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério local.

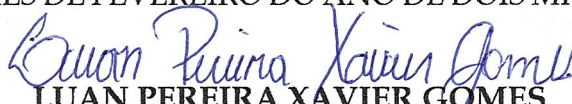
§ 2º. A atualização prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento orientação oriunda do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. As diferenças devidas em razão do valor retroativo referente ao mês de janeiro de 2025, serão pagas na competência 02/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


LUAN PEREIRA XAVIER GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
LEI N.º 1.124, de 25/02/2025

CARGO	vencimentos 2024			REAJUSTE 20HS (6.27%)	REAJUSTE 40HS (6.27%)	vencimentos 2025		
	REF.	20 HS	40HS			REF.	20 HS	40HS
MAGISTÉRIO	1	2.320,78	4.461,58	145,51	279,74	1	2.466,29	4.741,32
	2	2.237,83	4.475,85	140,31	280,64	2	2.378,14	4.756,49
	3	2.305,09	4.610,15	144,53	289,06	3	2.449,62	4.899,21
	4	2.373,89	4.779,96	148,84	299,70	4	2.522,73	5.079,66
	5	2.445,45	4.890,90	153,33	306,66	5	2.598,78	5.197,56
GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	6	2.518,81	5.037,64	157,93	315,86	6	2.676,74	5.353,50
	7	2.594,37	5.188,76	162,67	325,34	7	2.757,04	5.514,10
	8	2.672,22	5.344,42	167,55	335,10	8	2.839,77	5.679,52
LICENCIATURA	9	2.752,39	5.504,75	172,57	345,15	9	2.924,96	5.849,90
	10	2.834,96	5.669,88	177,75	355,50	10	3.012,71	6.025,38
	11	2.920,00	5.839,98	183,08	366,17	11	3.103,08	6.206,15
ESPICIALIZAÇÃO- PÓS	12	3.007,59	6.015,20	188,58	377,15	12	3.196,17	6.392,35
	13	3.097,83	6.195,64	194,23	388,47	13	3.292,06	6.584,11
MESTRADO	14	3.190,75	6.381,52	200,06	400,12	14	3.390,81	6.781,64
	15	3.286,49	6.572,96	206,06	412,12	15	3.492,55	6.985,08
	16	3.385,08	6.770,15	212,24	424,49	16	3.597,32	7.194,64
DOUTORADO	17	3.486,64	6.973,25	218,61	437,22	17	3.705,25	7.410,47
	18	3.591,21	7.182,45	225,17	450,34	18	3.816,38	7.632,79
	19	3.698,98	7.397,92	231,93	463,85	19	3.930,91	7.861,77
	20	3.809,93	7.619,86	238,88	477,77	20	4.048,81	8.097,63

FORMAÇÃO	REF.	100 h/a	200 h/a
Nível Médio - Pedagógico/Proinfantil/Proformação	1	2.466,29	4.741,32
Graduação Pedagogia	6	2.676,74	5.353,50
Pedagogia com habilit. e Licenciatura específica	9	2.924,96	5.849,90
Especialista	12	3.196,17	6.392,35
Mestrado	15	3.492,55	6.985,08
Doutorado	18	3.816,38	7.632,79

5 de fevereiro de 2025.

Luán Pereira Xavier Gomes
LUAN PEREIRA XAVIER GOMES

PREFEITO MUNICIPAL